



EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.594/2025

Senhor Presidente,

Apresentamos e requeiremos aprovação plenária da seguinte emenda ao Projeto de Lei nº 1.594/2025, de iniciativa do Executivo, “que estima a receita e fixa a despesa do Município de João Monlevade para o exercício financeiro de 2026”.

Garantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção e operação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em João Monlevade.

Fica garantido ao Corpo de Bombeiros Militar de João Monlevade:

Programa: 0402 – GESTÃO EFICIENTE E QUALIFICADA

Ação: 2.032 – GESTÃO DE PARCERIAS E CONVÊNIOS INTERGOVERNAMENTAIS

Natureza de Despesa: 31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL

Ficha: 89 – R\$ 100.000,00

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Natureza de Despesa: 31901300000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 90 – R\$ 30.000,00

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Natureza de Despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 93 – R\$ 80.000,00

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Natureza de Despesa: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 95 – R\$ 30.000,00

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Natureza de Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 96 – R\$ 60.000,00

Fonte: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)

Objetivo específico: Contribuir para a manutenção, as despesas, modernização e melhorias das instalações, equipamentos e condições de





trabalho da equipe do Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, garantindo eficiência e segurança nas atividades desenvolvidas.

Justificativa: O Posto Avançado do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais presta serviço essencial à população de João Monlevade e municípios vizinhos, atuando em salvamentos, combate a incêndios, resgates e outras situações de emergência. O posto necessita de manutenção de suas instalações e de melhorias operacionais e estruturais. A garantia de recursos por meio desta emenda é fundamental para garantir condições adequadas de trabalho aos militares, fortalecer a estrutura do serviço e aprimorar o atendimento à comunidade, representando um investimento direto na segurança pública, na valorização dos profissionais e na proteção da vida dos cidadãos monlevadenses.

Ficam alteradas e/ou incluídas as despesas ora apresentadas no Projeto de Lei do PPA 2026–2029.

Sala de Sessões da Câmara, em 05 de novembro de 2025.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador- PT

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador- MDB





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Objeto da Emenda:

Garantia de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para manutenção e operação do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais em João Monlevade.

2. Detalhamento das Despesas Anuais Previstas

- Salários de 2 (dois) profissionais de apoio administrativo e de limpeza + obrigações patronais – R\$ 130.000,00
- Combustível – R\$ 60.000,00
- Materiais de consumo – R\$ 24.000,00
- Manutenção de viaturas – R\$ 20.000,00
- Aluguel – R\$ 52.000,00
- Contas de água, energia elétrica e internet – R\$ 14.000,00

Total estimado: R\$ 300.000,00

Os valores apresentados correspondem a médias mensais estimadas, utilizadas para projeção do custeio anual total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), considerando variações naturais de consumo e despesas ao longo do exercício financeiro.

João Monlevade, 05 de novembro de 2025.

Belmar Lacerda Silva Diniz
Vereador – PT

Thiago Araújo Moreira Bicalho
Vereador – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003100360039003A005000

Assinado eletronicamente por **Belmar Lacerda Silva Diniz** em 05/11/2025 14:17

Checksum: **DCF16B0EA39568C1C11EAE6A1B05E679A81A2ECD114E13661DDDA2C65C8C0EBE**

Assinado eletronicamente por **Thiago Araújo Moreira Bicalho** em 05/11/2025 15:35

Checksum: **2E43A74C4F899B403BFA46BBDF849BFFA52BA1249C5F4D1D03D733E31498B463**



Autenticar documento em <https://camarajoaomonlevade.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 34003100360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.